



LEI nº 1024

SÚMULA: Revogando Lei Municipal Nº.275,
de 25 de Maio de 1979.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 275, de 25 de Maio de 1979, que concedia ajuda financeira mensal, a título de pensão à Sra. **IRMADETE SIDRAL DA SILVEIRA**, por se tratar de pessoa reconhecidamente pobre e incapacitada de trabalhar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 26 de Julho de 2002.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal